

## RELATÓRIO FINAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DE PEDÁGIO NA ERS-324, ENTRE PASSO FUNDO E MARAU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

**Parecer:** Parecer Informativo  
**Matéria:** Projeto de Resolução 8/2022  
**Autor:** Ver. Leandro Rosso e outros  
**Data:** 01/08/2022

**RELATOR:** Vereador Rodinei Candeia

#### I - RELATÓRIO

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DE PEDÁGIO NA ERS-324, ENTRE PASSO FUNDO E MARAU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, entrou em vigor através da Resolução nº 5, de 16 de agosto de 2021, sendo designada a sua composição em 8 de novembro de 2021, através do **Ato de Designação/Nomeação de Membro de Comissão nº 7/2021**, tendo a seguinte composição como **membros titulares**: Vereadora Regina Costa dos Santos (PDT), Vereadora Janaína Leite Portella (MDB), Vereador Rodinei Escobar Xavier Candeia (Republicanos), Vereador Leandro Kurtz Rosso (Republicanos), Vereador Giordani Krug Campos Ramos (PSD). Como **membros suplentes** os seguintes parlamentares: Vereador Ernesto dos Santos (PDT), Vereador Nharam Vieira de Carvalho (Democratas), Vereador Michel Schwalbert Oliveira (PSB), Vereador Cláudio Luiz Rufa Soldá (Progressistas).

Na primeira reunião, ocorrida em 9 de novembro de 2021, foi deliberada a seguinte composição da direção dos trabalhos da Comissão:

Presidente: - Ver. Leandro Rosso;  
Vice-Presidente - Ver<sup>a</sup>. Janaína Portella;  
Relator - Ver. Rodinei Candeia.

Dentre as ações desenvolvidas pela Comissão, cita-se:

Em primeiro de julho de 2021, foi realizada Audiência Pública virtual, promovida pelo município de Marau, onde o prefeito de Marau, Iura Kurtz, e demais participantes expuseram a preocupação com os preços dos pedágios, falta de isenção para quem trafega diariamente e a necessidade de duplicação da rodovia.

Em 14 de julho foi realizada outra Audiência Pública virtual, com o Secretário Extraordinário de Parcerias do RS, Sr. Leonardo Busatto, demais autoridades, empresários e comunidade interessada, onde foram expostas opiniões favoráveis e contrárias à instalação do pedágio, conforme Ata de Audiência Pública – Projeto de Concessões Rodoviárias AVANÇAR - RS – Bloco 2, disponível no site do Governo Estadual. Nessa ocasião o Relator expôs as preocupações para que o sentido do início das obras de duplicação fosse a partir de Passo Fundo, que a Perimetral Sul de Passo Fundo, entre o Trevo do Ricci e o Trevo da BR 285, fosse incluída na duplicação e que o modelo de concessão fosse de menor preço e não de outorga.

Na data de 9 de novembro, houve a primeira reunião da Comissão Especial de Acompanhamento da Instalação de Pedágio na ERS 324, entre Passo Fundo e Marau, com a apresentação do cronograma de trabalho pela Relatoria, que incluiu a elaboração de um folder explicativo com realização de pesquisa, para consultar a comunidade regional sobre a instalação do pedágio.

Já em 30 de novembro, diante das Audiências Públicas virtuais, reuniões e reivindicações, a Comissão avançou nos trabalhos e um dos seus pleitos restou atendido pelo Governo Estadual, considerando que o modelo de concessão das rodovias passou de outorga para licitação de menor preço.

Em 7 de dezembro houve reunião com Deputado Estadual Tiago Simon, Presidente da Frente Parlamentar em defesa do Movimento da ERS-118 Sem Pedágio, para debater o andamento do Programa de Concessões nos demais Blocos do projeto, especialmente sobre o pedagiamento, tarifas e duplicação. Na ocasião os vereadores apresentaram os trabalhos da Comissão.

No dia 13 de dezembro a Comissão participou do Seminário virtual “Análises das Concessões de Rodovias no Rio Grande do Sul”, promovido pela Frente Parlamentar ERS118 Sem Pedágio e Federasul.

Na data de 10 de março de 2022 os membros da Comissão reuniram-se, tendo em vista o retorno dos trabalhos ao término do recesso Legislativo e contaram com a participação do Secretário de Segurança do município de Passo Fundo, Sr. João Darci Gonçalves da Rosa e do Secretário de Transparência e Relações Institucionais do município, Sr. Édison Machado, com o intuito de informar o Executivo Municipal sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Especial.

Foram explicadas algumas ações do programa Avançar do Governo do Estado. Neste programa estavam previstas três praças de pedágio, em Passo Fundo, Marau e Nova Araçá), com cobranças de ida e volta, não havendo isenção para usuários contínuos. Ainda, ficou destacado que a preocupação da Comissão é o trecho Passo Fundo-Marau, onde os dados de trafegabilidade apontam que cerca de 70% dos usuários são moradores dessas duas cidades.

No dia 18 de março a Comissão reuniu-se com o secretário extraordinário de Parcerias do Estado, Leonardo Busatto, onde foram debatidos assuntos pertinentes à duplicação e pedágio na ERS-324, com pedido de inclusão de uma ciclovia no trecho.

Na oportunidade, também esteve em uma audiência com a assessoria do Deputado Estadual Sr. Mateus Wesp, além do prefeito de Chapecó, Sr. João Rodrigues, tendo como pauta o Projeto de Lei 25/2022, que permite a implementação do sistema de cobrança de livre passagem (Sistema *Free Flow*) nas concessões rodoviárias estaduais, com pedágio diferenciado para os habitantes dos Municípios onde estejam situadas praças de pedágio e dos Municípios limítrofes.

Na data de 28 de abril os membros da Comissão reuniram-se, tendo a participação do vice-presidente da AMPLA (Associação dos Municípios do Planalto) e prefeito de David Canabarro, Sr. Lauro Antônio Benedetti, para debater sobre os passos constantes no Edital de instalação de pedágio e a visão geral dos municípios

que compõem a AMPLA sobre a questão das melhorias nas rodovias da região e praças de pedágio.

O prefeito Benedetti disse que essa questão dos pedágios é bem mais ampla do que imaginam. Que em sua localidade, há muita cobrança da população pela melhoria da qualidade das estradas, sendo que acontecem muitos acidentes com caminhões na Rodovia. Também que houve manifestações no município de Casca contra a instalação de pedágio.

Informou que a discussão interna dentro da AMPLA não foi definitiva pela implantação ou não do pedágio, mas que, pelo que foi posto pelos vereadores, se faz necessária para melhoria das condições da via. Entendem que haverá prejuízo para as cidades de Marau e Passo Fundo, onerando os cidadãos que trafegam pelos dois municípios. Mas que alguns usuários preferirão pagar a tarifa e ter uma estrada com todas as condições de trafegabilidade e a proteção decorrente. Isso inclui os caminhoneiros, com os quais o prefeito Benedetti conversara. Ele questionou se haverá ciclovias ou passarelas e se o valor do pedágio será menor do que aquele proposto. Mencionou que todo o Estado está mapeado com projetos extremamente detalhados e espera que haja implantação de ciclovia e ampliação da pista, pois, infelizmente, muitos ciclistas morrem nessa rodovia e somente essas melhorias podem trazer uma boa trafegabilidade para o local.

Em 17 de maio os membros da Comissão visitaram o 1º Batalhão de Polícia Rodoviária, onde estiveram reunidos com o Comandante Tenente-Coronel Rogério Schmidt Navarro. Foram apresentados ao Comando da BRBM os trabalhos da Comissão e solicitado o acompanhamento em ações informativas na rodovia para a realização da pesquisa para usuários da ERS-324 sobre a instalação de pedágio e duplicação da via.

O Comandante destacou a importância de estarmos inseridos em ações de interesse da comunidade, bem como se comprometeu com a Comissão em fazer um levantamento técnico na ERS-324 dos melhores locais para instalação de passarelas, recuos e outros aspectos de segurança da via, para incluir no projeto de duplicação

da rodovia e auxiliar os integrantes no que se refere à entrega de questionários aos usuários da via, buscando a opinião das comunidades junto a ERS-324.

No dia 9 de junho reuniram-se os membros da Comissão, juntamente com os convidados Gustavo Borcioni, representando a ACISA, Gilberto Godoy Boeira, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passo Fundo, e Fernando Bittencourt de Carli, representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Passo Fundo. A Comissão apresentou o cronograma de trabalho e dados que demonstram que as cidades de Marau e Passo Fundo pagarão a maior parte da instalação do pedágio.

O Senhor Fernando reconheceu que as estradas pedagiadas estão em melhores condições, mas os valores devem ser de acordo com o trecho percorrido. Informou, em valores aproximados, que em uma viagem de Passo Fundo a Porto Alegre são pagos R\$ 15,00 em pedágios. Assim, de Nova Prata até Passo Fundo não haveria condições de se pagar R\$ 20,00, por exemplo. Ele citou que muitos usuários individuais e veículos de pequenas empresas transitam por esse caminho diariamente e que há pessoas que trabalham em Passo Fundo, mas moram em Marau. Ainda ponderou que por ser uma estrada tortuosa, sua duplicação não deveria causar ainda mais acidentes pelo aumento da velocidade dos veículos.

O Senhor Gilberto disse que o Sindicato o qual representa abarca 69 municípios e há muitos deslocamentos entre as rodovias. Eles tiveram reuniões com os sindicatos patronais de transporte de carga e os de transporte coletivo intermunicipal. Destaca também que, quando se inclui os pedágios, o primeiro impacto ocorre sobre a classe patronal e, por conseguinte, essa situação afeta diretamente os vencimentos dos trabalhadores em transporte de carga. Disse que os usuários dos caminhões de cargas elevadas e vários eixos têm um desgaste médio nas viagens entre o Rio Grande do Sul a São Paulo de um pneu por viagem. Isso é prejudicial e, com o pedágio já instalado, o debate é sobre como minorar os custos.

O representante da ACISA destacou que a entidade deseja uma estrada segura e que o Estado não tem condições de abarcar sozinho com os custos. Mesmo aqueles que não utilizarem o pedágio sofrerão, pois os bens e serviços terão seus valores

aumentados. Ele referiu que sua preocupação é com o valor da tarifa e com as melhorias nas perimetrais de Passo Fundo.

No dia 27 de junho a Comissão se reuniu com o Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Planalto, Isonir Canalli, com o principal objetivo de ouvir o segmento responsável por essas operações. O senhor Canalli ponderou que o foco principal das melhorias na rodovia deve ser salvar vidas, diminuindo o número de acidentes, e não se deve focar somente na questão econômica. Uma melhor sincronia entre os municípios e o governo do Estado deve ser feita para resolver os problemas referentes à rodovia. Entre eles está uma melhor localização para as passarelas e para os pontos de pedágio.

Na visão do Senhor Isonir, proprietário da empresa Di Canalli, que tem experiência internacional no transporte de carga, o Brasil tem tributação alta conjuntamente com pedágio e as estradas estão em péssimas condições, incompatíveis com a pujança da economia brasileira. Espera que o pedagiamento traga benefícios para a cidade de Passo Fundo, para que o usuário não fique só pagando a conta, sem receber nenhum benefício de melhoria nas perimetrais, que são os gargalos de mobilidade. Ainda referiu que o Senhor Gilberto Boeira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, disse na reunião anterior que as empresas preferem pagar pedágio a se submeter a pegar estradas ruins, com prejuízo pela perda de pneus e outros danos.

Comentou também que um bom modelo de pedágio é o da RSC-287, entre Santa Cruz e Santa Maria. O valor era de R\$ 3,90, foi para R\$ 5,20. O Senhor Isonir disse ser a favor do valor do pedágio da ERS-324 em torno de R\$ 5,00, sendo contra a cobrança de R\$ 7,00 ou R\$ 7,50.

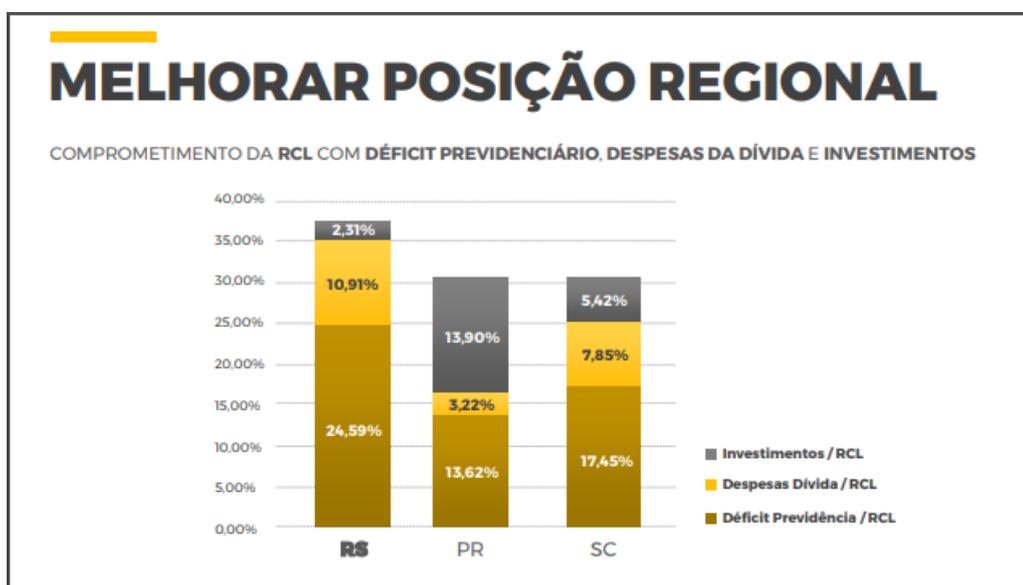
No dia 21 de julho, no objetivo de concluir o cronograma de ações, a Comissão foi até a ERS-324, em frente ao posto do Batalhão Rodoviário da Brigada Militar e ouviu os usuários sobre a duplicação e instalação de pedágio da via. Isso foi feito por meio de uma pesquisa, com distribuição de folders informativos explicando o objetivo da Comissão, o plano de concessão e ainda, solicitando a opinião da população que

utiliza a rodovia, direcionando-os, através do QR Code contido no folder, a um questionário.

## II - PARECER

Esta Comissão Especial foi criada para fiscalizar o processo de concessão da ERS-324, informando a comunidade sobre a implantação do pedágio e a duplicação da Rodovia, especialmente entre os municípios de Passo Fundo e Marau, onde cerca de 70% do fluxo de veículos é de moradores dessas cidades, não havendo previsão de isenção para usuários contínuos.

A concessão da Rodovia ERS 324, com duplicação da via e instalação de pedágio, faz parte do Progração Avançar RS. O Estado fundamenta sua decisão de realizar a concessão das rodovias à iniciativa privada diante da queda de investimentos públicos em infraestrutura ao longo dos anos. No Governo Triches, de 1971 a 1975, o Estado investia 29,7% da sua Receita Líquida, percentual que venho sendo reduzido ano a ano, sendo que em 2011 estava em 5% e chegou a apenas 2,7% em 2020, principalmente em função do aumento da dívida líquida consolidada, que está acima do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. Comparativamente aos demais estados da Região Sul, o Rio Grande do Sul é o que tem o maior déficit previdenciário, as maiores despesas da dívida e o menor nível de investimento, como está na imagem abaixo:



Assim, somente a concessão pública possibilitará a realização de investimentos necessários na duplicação da RS 324, sendo a iniciativa privada mais eficiente e com melhor qualidade de serviço, permitindo que o Estado foque sua atuação nos setores essenciais, como saúde, segurança e educação, como revelam todos os dados a respeito do tema da Confederação Nacional dos Transportes:



Além disso, tecnicamente as rodovias concedidas têm melhor pavimentação, sinalização e geometria, havendo mais segurança para os usuários, conforme a CNT:



O Governo do Estado argumenta que em 2019 houve 470 vítimas fatais nas rodovias gaúchas, o que, além da perda humana, significou um custo de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões) aos setores público e privado gaúchos.

Atualmente só 12% das rodovias são duplicadas e 88% não tem acostamento ou tem a largura deste menor do que deveria. Com a concessão de 1.131 quilômetros de estradas, o Governo espera que 73% dessa malha rodoviária tenha pista dupla ou tripla, 808 quilômetros de acostamentos adequados e sejam feitos 831 adequações nos acessos. Para tanto prevê que em 5 anos haja 3,9 bilhões de reais em investimentos e 10,6 bilhões em 30 anos.

A primeira conclusão obrigatória deste Relator é de que para que seja possível esse volume de investimentos pelo Estado, considerando a incapacidade financeira e o nível de endividamento, só é possível fazendo-se concessões à iniciativa privada, razão por que, para que haja a duplicação e demais melhorias para a rodovia, a concessão à iniciativa privada da ERS 324 é inafastável.

Salienta-se que os principais objetivos da Comissão eram apurar a necessidade de duplicação e quais melhorias seriam necessárias para segurança e trafegabilidade da ERS-324 - entre Passo Fundo e Marau - infelizmente conhecida como "Estrada da Morte", visando especialmente a redução do número de acidentes. Também pretendeu reduzir o valor inicialmente proposto para o pedágio, de R\$ 9,00 (nove reais) com deságio de no máximo 25%, para que não gere impactos financeiros excessivos aos cidadãos. Ainda, quis verificar a possibilidade de ampliação da faixa de duplicação para que se estenda do Trevo do Ricci até o Trevo com a BR-285, saída para Carazinho e Pontão. Pretendeu, também, a inserção de outras instalações, como passarelas e ciclovia.

## **DOS RESULTADOS DA PESQUISA SOBRE A DUPLICAÇÃO E PEDÁGIO NA ERS-324**

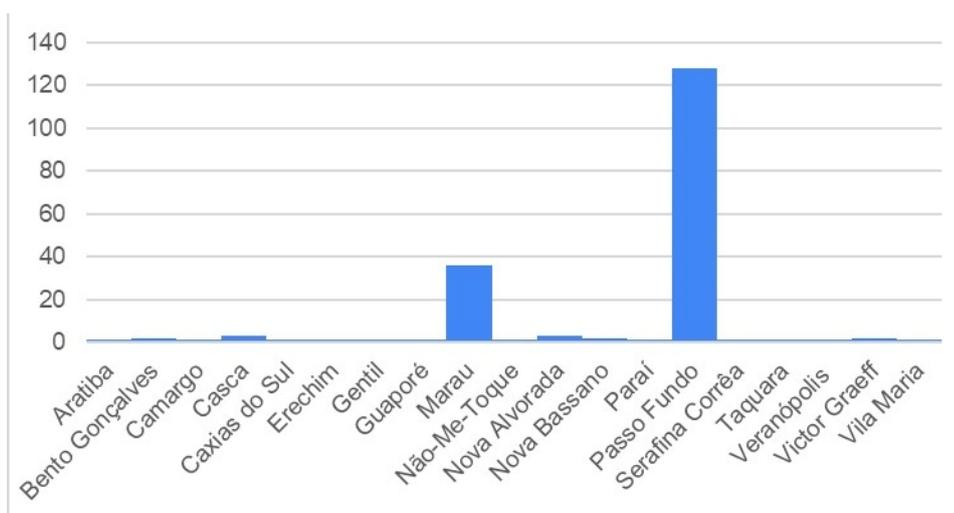
Com o objetivo de cumprir com o cronograma de ações propostas por este Relator, uma das ações mais importantes da Comissão foi ouvir os maiores

interessados na duplicação e instalação de pedágio, que são os usuários da via. Isso foi feito por meio de uma pesquisa “*in loco*”, com distribuição de folders informativos explicando o objetivo da Comissão e o plano de concessão e ainda, solicitando a opinião da população que utiliza a rodovia no que se refere à duplicação e instalação do pedágio, direcionando-os, através do QR Code contido no folder, a um questionário com as seguintes perguntas:

- Cidade onde reside:
- Com que frequência você utiliza a ERS-324?
- Qual veículo você utiliza?
- Você acha necessária a duplicação da ERS-324?
- Você concorda ou não com a instalação de pedágio na rodovia?
- Com relação a cobrança, qual valor você considera justo pelo pagamento?
- Qual local você acha que deveria ser instalada a praça de pedágio?
- Além da duplicação, quais outras melhorias devem ser feitas na rodovia?

As respostas a essas questões trazem informações importantes para o posicionamento desta Comissão, como se pode ver a seguir:

- **Cidade onde reside:**

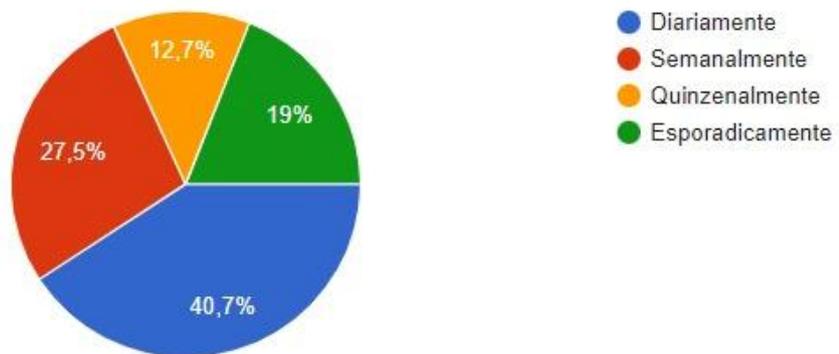


A maioria das pessoas que responderam ao questionário reside nas cidades de Passo Fundo e Marau, sendo um total de 67,72% de Passo Fundo, 19,04% de Marau e 13,24% de outras cidades.

- **Com que frequência você utiliza a ERS-324?**

Com que frequência você utiliza a ERS-324?

189 respostas

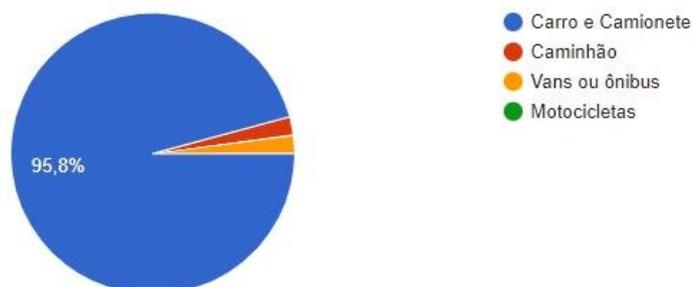


Mais de 40% utilizam diariamente a rodovia e 27,5% semanalmente, mostrando que a frequência de uso é muito alta.

- **Qual veículo você utiliza?**

Qual veículo você utiliza?

189 respostas

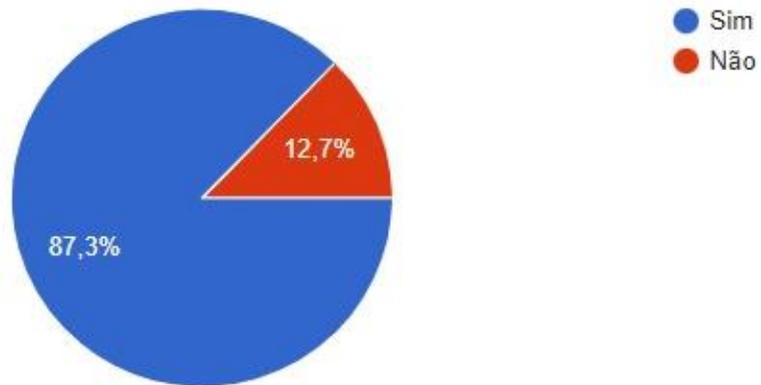


Mais de 95% dos usuários utilizam carro ou camionete.

- **Você acha necessária a duplicação da ERS-324?**

Você acha necessária a duplicação da ERS-324?

189 respostas

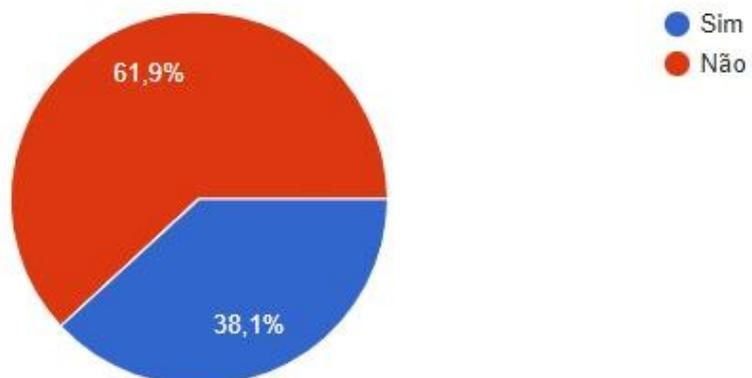


Verificou-se que mais de 87% dos usuários acha necessária a duplicação da ERS-324.

- **Você concorda ou não com a instalação de pedágio na rodovia?**

Você concorda ou não com a instalação de pedágio na rodovia?

189 respostas

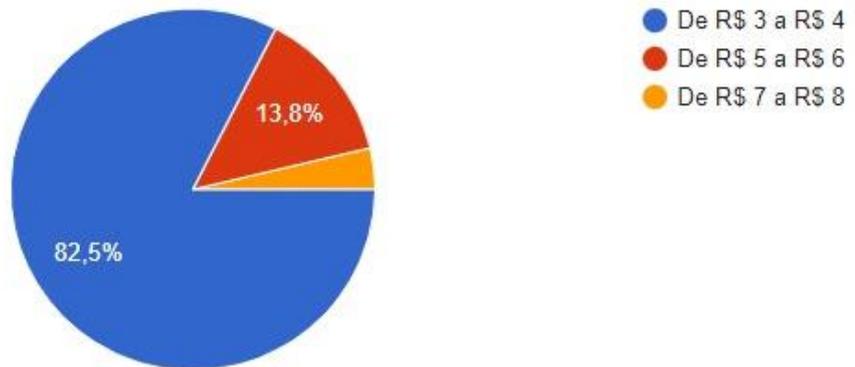


Em contrapartida, quase 62% dos usuários não concorda com a instalação do pedágio na Rodovia.

- **Com relação a cobrança, qual valor você considera justo pelo pagamento?**

Com relação a cobrança, qual valor você considera justo pelo pagamento?

189 respostas

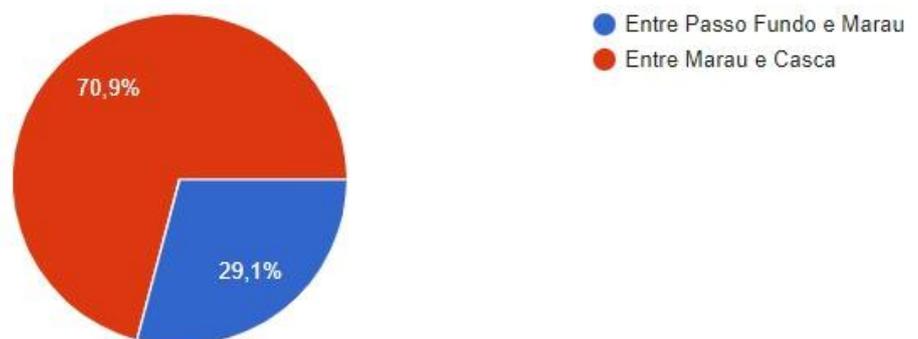


Quase 83% dos usuários da rodovia ERS 324 considera justo o valor para a tarifa do pedágio entre R\$ 3 a R\$ 4.

- **Qual local você acha que deveria ser instalada a praça de pedágio?**

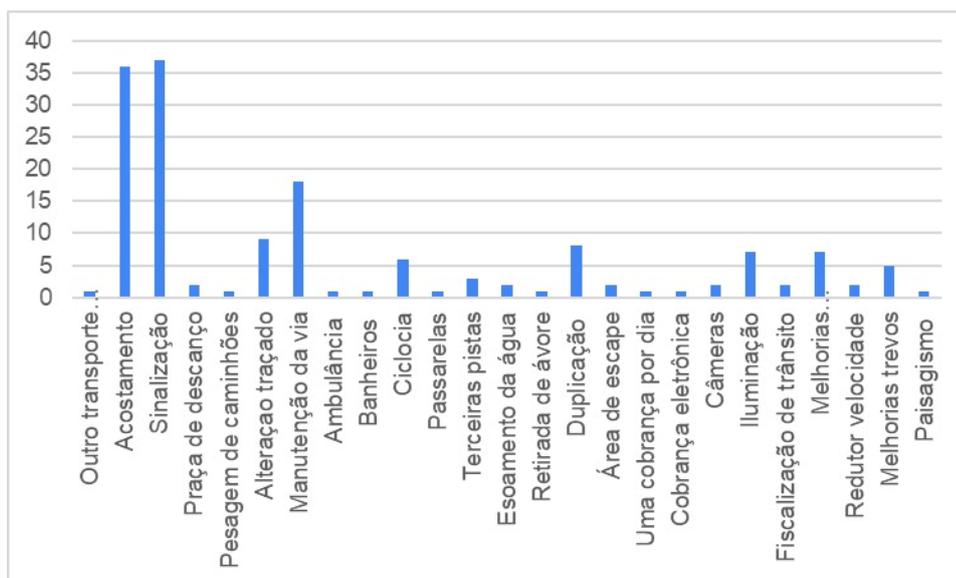
Qual local você acha que deveria ser instalada a praça de pedágio?

189 respostas



Mais de 70% dos usuários da via acham que a praça de pedágio deveria ser instalada entre as cidades de Marau e Casca. Isso se deve claramente ao fato de que a distância de 26 quilômetros entre Marau e Passo Fundo, cidades que representam 86% dos usuários da rodovia, não justifica a colocação de pedágio em valor elevado.

- **Além da duplicação, quais outras melhorias devem ser feitas na rodovia?**



Dentre as demais melhorias, 19,57% pessoas dizem que a melhoria da sinalização é extremamente necessária. A construção de acostamento vem em segundo lugar, com 19,4% dos usuários que acham ser indispensável e 9,52% motoristas consideram importante melhorar a manutenção da rodovia.

## DO LOCAL DE INÍCIO DAS OBRAS

Considerando que a maioria dos acidentes havidos na ERS-324 ocorre entre as cidades de Passo Fundo e Marau, a Comissão reforçou para os representantes do Estado que as obras de duplicação iniciassem nesse trecho da estrada.

Importante ressaltar que no trecho de 29 quilômetros que liga Passo Fundo e Marau existem 32 curvas, sendo que são muito acentuadas e próximas umas das outras, em um trecho muito sinuoso. Além disso, a faixa de asfalto é estreita e sem



O chamado valor de outorga é normalmente cobrado de concessionárias de serviços públicos no ato da assinatura do contrato pelo direito de explorar a atividade. No entanto, o valor pago pela outorga acaba sendo inserido no custo do pedágio, onerando ainda mais o usuário e implicando em tarifas mais altas.

Considerando que a concessão de rodovias é uma modalidade de concessão de serviço público, sua modelagem deve obter o máximo de benefícios aos usuários ao menor valor do pedágio possível, sem comprometer o sucesso do empreendimento, o direito dos concessionários e os princípios que norteiam a prestação do serviço público, especialmente o da economicidade.

Ainda, a Comissão apurou que o trânsito na RS 324 é em torno de dez mil veículos ao dia, conforme consta nos dados do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, volume de tráfego que pode viabilizar a prática de preços menores no pedágio.

Um dado importante foi trazido pela pesquisa realizada com os usuários, onde foi apontado que o valor razoável para a tarifa de pedágio na ERS 324 deveria estar entre 3 e 4 reais. Saliente-se que o representante do Sindicato das Empresas Transportadoras apontou que seria aceitável um valor próximo de 5 reais, o que deve ser um indicativo para o Estado e a concessionária.

Também tramita na Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto de Lei nº 25/2022, que *“Permite a implementação do sistema de cobrança de livre passagem nas concessões rodoviárias estaduais, com pedágio diferenciado para os habitantes dos Municípios onde estejam situadas praças de pedágio e/ou dos Municípios limítrofes”*. O referido projeto propõe a cobrança de uma tarifa diferenciada por meio do sistema de livre passagem (*Free Flow*), para os habitantes de municípios que sediam praças de pedágio e/ou limítrofes. Trata-se de um sistema de pagamento de acordo com o trecho efetivamente utilizado, no sentido de reduzir o ônus do pedágio que incide sobre esses usuários, ao mesmo tempo em que mantém a viabilidade econômico-financeira.

Considerou-se interessante a implementação desse sistema na rodovia, pois ao invés do veículo passar pela cancela de pedágio, sistemas eletrônicos marcariam quantos quilômetros foram trafegados e, com isso, os usuários pagariam apenas pelos quilômetros percorridos.

Com o objetivo de realizar um estudo mais efetivo no que se refere ao processo de concessão e sua contrapartida, a Comissão enviou um ofício ao Delegado da Receita Estadual, Sr. Rogério Sperândio, solicitando os dados atualizados da arrecadação de tributos estaduais nos municípios de Passo Fundo e Marau, no período de 2016 até outubro de 2021.

2019	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Passo Fundo	44.322.103,33	52.017.302,68	42.905.443,85	53.645.113,94	59.153.879,79	44.789.118,68	37.885.212,17	44.940.047,41	43.950.989,68	47.688.306,83	98.932.503,73	149.009.878,17	719.239.900,26
Marau	4.002.784,84	3.420.743,89	4.230.828,64	7.291.265,96	4.089.921,56	7.374.889,87	4.649.945,09	3.190.093,81	4.160.746,20	3.139.186,31	15.144.032,90	54.778.573,19	115.473.012,26
2018	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Passo Fundo	81.213.808,45	53.339.203,00	37.038.278,01	53.359.540,22	30.728.176,53	46.831.720,95	48.204.718,37	45.196.614,04	48.362.423,46	51.146.564,51	46.698.453,18	133.482.786,55	675.602.287,27
Marau	5.369.283,64	3.550.040,00	2.151.002,56	3.699.171,66	3.045.185,93	3.253.656,67	3.710.951,48	2.841.940,63	2.600.753,06	2.740.664,67	2.757.739,35	7.526.880,03	43.247.269,68
2017	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Passo Fundo	80.682.770,51	56.556.910,87	68.201.535,67	80.252.324,94	77.166.302,80	73.447.145,08	48.612.543,79	56.179.693,79	41.622.895,30	47.707.210,33	46.901.539,72	67.219.126,92	744.549.999,72
Marau	4.536.395,51	2.556.735,64	2.873.479,09	5.466.722,11	3.595.221,28	2.980.855,24	2.997.222,02	2.631.533,71	2.646.109,72	2.685.064,24	2.475.865,73	4.734.181,07	40.179.405,36
2016	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Passo Fundo	66.529.569,32	31.453.031,75	47.084.164,83	49.177.416,38	34.756.798,55	38.457.576,26	37.011.750,37	34.761.536,76	54.759.058,83	69.236.317,31	59.642.561,13	65.155.290,82	588.025.072,31
Marau	4.299.297,98	2.561.176,07	3.198.183,07	4.261.724,38	2.355.589,22	2.175.379,19	1.944.783,45	2.031.056,93	1.733.267,11	1.920.468,51	1.880.995,62	4.782.378,76	33.144.300,29

Os dados apresentados mostram que há uma grande arrecadação estadual nos dois municípios de referência deste relatório, Marau e Passo Fundo, possibilitando que através de aportes estaduais na concessão, o valor da tarifa de pedágio seja menor do que a prevista originariamente.

O que poderia resolver em parte o problema tanto da localização da praça de pedágio quanto do preço da tarifa é a implantação do sistema Free-Flow, onde o usuário paga proporcionalmente pelo trecho utilizado da rodovia, uma vez que a maioria é contra a instalação de pedágio, bem como é favorável a que a praça de pedágio se localize entre Marau e Casca e não entre Passo Fundo e Marau.

## OUTRAS MELHORIAIS EXIGIDAS PELOS USUÁRIOS

A pesquisa realizada por esta Câmara de Vereadores com os usuários da Rodovia revelou que, além da duplicação, outras melhorias são necessária na ERS 324, destacando-se que 19,57% pessoas dizem que a melhoria da sinalização é

extremamente necessária. A construção de acostamento vem em segundo lugar, com 19,4% dos usuários que acham ser indispensável e 9,52% motoristas consideram importante melhorar a manutenção da rodovia.

## **DA OCUPAÇÃO IRREGULAR DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ERS-324 NA PERIMETRAL SUL**

Foram enviados ofícios ao Executivo Municipal e à Procuradoria-Geral do Estado, solicitando informações sobre a situação fática e jurídica das invasões da faixa de domínio da Perimetral Sul, no trecho que se localiza entre o “Trevo do Ricci” ou início da Avenida Presidente Vargas e o Trevo com a BR-285. Solicitou-se os dados dos processos judiciais, número de ocupantes, número de moradias irregulares e outras informações que sejam relevantes e também os dados atualizados condizentes às transferências de recursos Estaduais ao município de Passo Fundo, no período de 2016 até outubro de 2021. Porém, não obtivemos retorno até o momento.

Sabe-se que existem dezenas de processos judiciais movidos há mais de uma década pelo DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, com reintegração concedidas e algumas com suspensão, principalmente em função de solicitação do município de Passo Fundo, que havia se comprometido com o Poder Judiciário em encontrar solução para a realocação das famílias, o que não se concretizou.

O município de Passo Fundo, cidade com mais de 200 mil habitantes, possui quase duzentas invasões urbanas, caracterizando ocupações irregulares e em áreas inapropriadas. É o caso das invasões da faixa de domínio na Perimetral Sul da ERS-324, que apresentam alto risco de acidentes, pois as moradias estão localizadas muito próximas da faixa de rodagem, não havendo acostamento ou área de escape para os veículos, sendo muito grande a falta de segurança para os moradores que estão alojados irregularmente às suas margens.

Por esse motivo se faz importante à realocação dessas famílias em locais apropriados, como também a duplicação da via para evitar acidentes. Há de se falar

também das empresas que estão instaladas nas margens da rodovia, estando em risco os trabalhadores aos perigos da rodovia.

A informação consolidada sobre a situação fática e jurídica das ocupações irregulares da faixa de domínio da ERS-324 se faz necessária para que a Câmara de Vereadores e o município de Passo Fundo possa fazer uma mobilização junto ao Governo Estadual para a elaboração de um estudo técnico para incluir no projeto a Perimetral Sul, considerando o intenso fluxo de veículos nesse trecho, bem como para realocação das famílias que ali estão em condições precárias e em situação de risco.

### **DA INCLUSÃO DA PERIMETRAL SUL NA CONCESSÃO E DOS APORTES DO GOVERNO DO ESTADO**

Nas constantes reuniões de trabalho desta Comissão, citou-se, inúmeras vezes, que o trecho da Perimetral Sul não está previsto no projeto original do Governo do Estado, e, tendo em vista o grande fluxo de veículos e a necessidade de duplicação da via por ser um trecho onde ocorrem muitos acidentes, se faz necessária a inclusão da Perimetral Sul no projeto de concessão.

No entanto, apurou-se que no modelo de concessão previsto é possível aportes do Governo do Estado para a realização das obras, reduzindo o valor do custo da rodovia para a concessionária e, conseqüentemente, a redução do valor do pedágio.

Mais do que isso e mais importante, nesse modelo é possível incluir outros trechos na responsabilidade da concessionária, com aportes de recursos do Estado para a realização de obras não previstas no projeto original, como a duplicação da Perimetral Sul, no trecho entre o Trevo do Ricci e o Trevo com a BR-285, saída para Carazinho e Pontão.

Assim, em havendo a concessão, caberá uma mobilização do município de Passo Fundo para que haja a duplicação dessa parte da estrada com recursos estaduais, considerando a arrecadação do Estado no município que é de aproximadamente 855 milhões de reais por ano.

A pretensão de que o Estado aporte recursos próprios nas obras da Perimetral Sul não é nenhum despropósito, considerando-se os dados de arrecadação e repasses no âmbito do município de Passo Fundo.

Como se pode ver na tabela abaixo, entre os anos de 2017 a 2021, o Estado arrecadou em ICMS e IPVA em Passo Fundo o valor de **R\$ 3.727.540.914,38 (três bilhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, tendo repassado ao município no mesmo período o valor de **R\$ 539.059.554,25 (quinhentos e trinta e nove milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**<sup>1</sup>.

REPASSES DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO						
	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL EM 5 ANOS
IPVA	R\$ 1.293.288,79	R\$ 1.293.288,79	R\$ 937.206,35	R\$ 1.442.344,66	R\$ 1.730.552,51	R\$ 6.696.681,10
ICMS	R\$ 99.588.685,53	R\$ 99.588.685,53	R\$ 102.225.378,50	R\$ 104.092.491,72	R\$ 126.867.631,87	R\$ 532.362.873,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.881.974,32</b>	<b>R\$ 100.881.974,32</b>	<b>R\$ 103.162.584,85</b>	<b>R\$ 105.534.836,38</b>	<b>R\$ 128.598.184,38</b>	<b>R\$ 539.059.554,25</b>
ARRECADAÇÃO DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO						
	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL EM 5 ANOS
TOTAL	R\$ 744.549.999,72	R\$ 675.602.287,27	R\$ 719.239.900,26	R\$ 732.396.266,29	R\$ 855.752.460,84	R\$ 3.727.540.914,38
25%	R\$ 186.137.499,93	R\$ 168.900.571,82	R\$ 179.809.975,07	R\$ 183.099.066,57	R\$ 213.938.115,21	R\$ 931.885.228,60
<b>DIFERENÇA</b>	<b>R\$ (85.255.525,61)</b>	<b>R\$ (68.018.597,50)</b>	<b>R\$ (76.647.390,22)</b>	<b>R\$ (77.564.230,19)</b>	<b>R\$ (85.339.930,83)</b>	<b>R\$ (392.825.674,35)</b>

Sabe-se que a transferência de recursos arrecadados pelo Estado é feita através do cálculo do IPM – Índice de Participação dos Municípios<sup>2</sup>, que utiliza sete critérios para cálculo do IPM: - Valor adicionado Fiscal; - Área do município; - População do município; - Número de propriedades rurais; - Produtividade primária; - Inverso do VAF per Capta; - Pontuação no Programa de Integração Tributária<sup>3</sup>. Porém tal cálculo administrativo, regulamentado por legislação infraconstitucional, não pode reduzir a participação constitucional de 25% do município de Passo Fundo nas receitas arrecadadas pelo Estado no seu âmbito territorial. Poderia acrescer mais valores, jamais reduzir do percentual constitucional o que é devido ao município.

<sup>1</sup> Estas informações foram repassadas a esta Comissão pela Secretaria da Fazenda do Estado e obtidas no site da Receita Estadual, podendo ser conferidas em < <https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14184/projecao-de-ingressos-de-tributos-estaduais-e-repasses-federais-para-os-municipios>>.

<sup>2</sup> A Receita Estadual calcula, anualmente, o IPM para repasses das receitas previstas para o ano seguinte, utilizando informações do ano anterior quanto aos parâmetros que fazem parte do cálculo. No caso do Valor Adicionado Fiscal (VAF), é utilizada a média dos dois últimos anos. Já para a Produtividade Primária, é considerada a média dos três anos anteriores ao da apuração.

<sup>3</sup> Mais informações podem ser obtidas no site da Receita Estado, em < <https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/5093/duvidas-frequentes>>.

Considerando-se a repartição constitucional<sup>4</sup> obrigatória das receitas do Estado ao Município de pelo menos 25% do valor arrecadado<sup>5</sup>, o valor que deveria ter sido repassado a Passo Fundo nos últimos cinco anos deveria ter sido de **R\$ 931.885.228,60 (novecentos e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**. Portanto, houve uma diferença a menor nos repasses de **R\$ 392.825.674,35 (trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, o que merece, por si só, maiores investigações e esclarecimentos.

Assim, é absolutamente legítimo ao município de Passo Fundo e a esta Câmara de Vereadores que exija do Estado que inclua posteriormente na concessão da ERS-324 o trecho que vai do Trevo do Ricci até o Trevo com a BR-285, fazendo repasses à empresa que ganhar a licitação, sem que haja acréscimo no valor do pedágio, para que haja a duplicação e demais obras da Perimetral Sul da ERS-324.

Tal obra é essencial para Passo Fundo, pois o setor é um grande gargalo de mobilidade urbana, com tráfego de mais de 9.000 veículos por dia, sendo diários os engarrafamentos que ali acontecem e inúmeros os acidentes nesse trecho, sendo onde ocorrem a maioria das fatalidades.

Essa informação foi obtida pela Comissão nas diligências que realizou junto ao Secretário de Parcerias do Estado, Leonardo Busatto.

### **III - CONCLUSÕES**

Em suma, o trabalho da Comissão corroborou para a mudança do modelo de concessão de outorga para licitação de menor preço, com menor custo ao usuário.

---

<sup>4</sup> Conforme disposto no art. 158, inciso IV, da Constituição Federal.

<sup>5</sup> Para apuração dos valores, considerou-se o percentual de 25% sobre o todo, mesmo tendo em conta que o percentual do IPVA deve ser de 50% (art. 158, inciso III, da Constituição Federal), pois este tributo representa apenas 1,35% do valor arrecadado.

Em relação à pesquisa realizada onde 189 pessoas responderam ao questionário, foi constatado que a maioria dos usuários da rodovia reside nas cidades de Passo Fundo e Marau e quase 90% acha necessária a duplicação da ERS-324. Contudo, mais de 60% não concorda com a instalação do pedágio. No que se refere à cobrança, mais de 82% considera justo o valor de R\$ 3 a R\$ 4 o preço da tarifa. Por fim, mais de 70% dos usuários da via acham que a praça de pedágio deveria ser instalada entre as cidades de Marau e Casca. Essas aspirações podem ser atendidas em parte pela implantação do sistema *Free Flow*, com cobrança proporcional ao trecho utilizado da rodovia. Como sugestão de melhorias, a grande maioria das pessoas que responderam à pesquisa acha que sinalização, acostamento e manutenção na conservação da estrada são essenciais.

Sabe-se que o trecho da Perimetral Sul não está previsto no projeto original e tendo em vista o grande fluxo de veículos e acidentes que ocorrem, é necessária a duplicação da via. Isso se torna possível com a possibilidade de aportes do Governo do Estado.

Portanto, é absolutamente legítimo ao Município de Passo Fundo e a Câmara de Vereadores que exija do Estado que inclua posteriormente na concessão da ERS-324 o trecho que vai do Trevo do Ricci até o Trevo com a BR-285, fazendo repasses à empresa que ganhar a licitação, sem que haja acréscimo no valor do pedágio, para que haja a duplicação e demais obras na Perimetral Sul da ERS-324.

No caso das invasões da faixa de domínio na Perimetral Sul da ERS-324, conclui-se que por existirem dezenas de processos judiciais movidos pelo DAER, com reintegração concedidas e algumas com suspensão, uma vez que ali apresenta alto risco de acidentes, conclui-se que o município de Passo Fundo deve cumprir com o que havia se comprometido com o Poder Judiciário em encontrar solução para a realocação das famílias, o que ainda não se concretizou.

Considerando que o principal objetivo da criação da Comissão Especial de Acompanhamento da Instalação de Pedágio na ERS-324, entre Passo Fundo e Marau, é a fiscalização da implementação do pedágio visando alinhar as necessidades da população quanto à duplicação, segurança de trafegabilidade na rodovia e a busca por

alternativas para que o programa não gere impactos financeiros excessivos aos cidadãos, especialmente aos usuários frequentes da rodovia é que emitimos o relatório final fazendo os apontamentos de que ouvir os usuários da ERS-324, às entidades e órgãos interessados nos dá todo o respaldo e segurança na conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Embora esta Comissão Especial esteja encerrando seus trabalhos por força Regimental, a Câmara de Vereadores de Passo Fundo tem o dever de fiscalizar este importante projeto, acompanhando o início das obras de duplicação, o valor de cobrança do pedágio, o local onde o mesmo será instalado e, posteriormente, a possível implementação do sistema *Free Flow* e especialmente a possibilidade de aportes do Governo Estadual para inclusão da duplicação na Perimetral Sul, implementação de ciclovias, passarelas e demais melhorias necessárias para a segurança dos usuários da via.

#### **IV - ENCAMINHAMENTOS**

Diante do exposto, esta relatoria emite PARECER INFORMATIVO, buscando melhorias ao município por meio da duplicação da ERS-324, entre Passo Fundo e Marau, com a cobrança do pedágio em um valor justo, além de sugestões como a inclusão de ciclovia e extensão da duplicação, entre o Trevo do Ricci e o Trevo com a BR 285, saída para Carazinho e Pontão, é que solicitamos que esse relatório seja enviado ao:

- Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Porto Alegre – RS  
E-mail: [gabinete@sedur.rs.gov.br](mailto:gabinete@sedur.rs.gov.br)
- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul  
Deputado Valdeci Oliveira  
Praça Mal. Deodoro, 101 - Centro Histórico - Porto Alegre – RS

E-mail: [valdeci.oliveira@al.rs.gov.br](mailto:valdeci.oliveira@al.rs.gov.br)

- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Borges de Medeiros, 1555 - Praia de Belas - Porto Alegre – RS

E-mail: [dg@daer.rs.gov.br](mailto:dg@daer.rs.gov.br)

- Delegado da Receita Estadual de Passo Fundo/RS

Av. Pres. Vargas, 591 - Vila Lucas Araújo - Passo Fundo – RS

E-mail: [dre.passofundo@sefaz.gov.br](mailto:dre.passofundo@sefaz.gov.br)

- ACISA

R. Antônio Araújo, 1110 – Centro - Passo Fundo – RS

E-mail: [acisa@acisa.org.br](mailto:acisa@acisa.org.br)

- CDL

Av. General Neto, 443 – Centro - Passo Fundo/RS

E-mail: [imprensa@cdl-pf.com.br](mailto:imprensa@cdl-pf.com.br)

- Sindicato dos Transportes Rodoviários de Passo Fundo

Rua Capitão Aguiar, 256 - Popular - Passo Fundo – RS

E-mail: [sindicato@sindicadorodoviaros.com.br](mailto:sindicato@sindicadorodoviaros.com.br)

- Prefeitura de Passo Fundo

Rua Dr. João Freitas, 75 - Petrópolis - Passo Fundo – RS

E-mail: [pmpf@pmpf.rs.gov.br](mailto:pmpf@pmpf.rs.gov.br)

- AMPLA - Associação de Municípios do Planalto  
BR-285, KM292 / Prédio K1 – UPF  
E-mail: [amplars@hotmail.com](mailto:amplars@hotmail.com)
- Comando Rodoviário da Brigada Militar  
Rua Daltro Filho, 40, Bairro Lucas Araújo - Passo Fundo/RS  
E-mail: [1brbm@bm.rs.gov.br](mailto:1brbm@bm.rs.gov.br)

Este é o parecer que foi emitido e votado na Sala Fernando Ferrari, no dia 1º de agosto de dois mil e vinte e dois.

**RODINEI CANDEIA**  
**Bancada do Republicanos**  
**Relator**